

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para atender as refeições dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Guaporé-RS.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de produção das refeições para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Guaporé-RS.

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UN	CÓD LC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1500	UN	72067	ABACAXI FRUTA, PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA, FRUTA FIRME, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTA LIMPA.	8,1600	12.240,0000
2	2500	PAC	72068	CACAU EM PÓ, 500G PRODUTO PROCESSADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	39,1500	97.875,0000
3	2000	KG	72069	CAQUI FRUTA, PRODUTO IN NATURA, FRUTA INTEIRA COM CASCA, MADURA, TIPO CHOCOLATE PRETO, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	9,1500	18.300,0000
4	1500	UN	72070	COUVE-FLOR, PRODUTO IN NATURA, UNIDADE ÍNTEGRA, FRESCA E LIMPA, SEM FOLHAS, SEM PERFURAÇÕES, COR CARACTERÍSTICA E UNIFORME, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS.	5,4800	8.220,0000
5	50	PAC	72071	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE/PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30GR DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	7,3100	365,5000
6	50	PAC	72072	CANELA EM RAMA, PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE/PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30GR DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	7,8500	392,5000
7	50	PAC	72073	CANELA EM PÓ, PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE/PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30GR DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	6,2100	310,5000
8	3000	PAC	72074	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, TOTALMENTE ISENTO DE ESPINHOS, CONGELADO, LIMPO, EM PACOTES, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E	39,4900	118.470,0000

				PARASITAS, PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 800G DO PRODUTO CONGELADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.		
9	1500	L	72075	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EM LITRO, PRODUTO PROCESSADO NOS SABORES: MORANGO, OU SALADA DE FRUTAS, RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	9,9900	14.985,0000
10	100	UN	72076	IOGURTE ZERO LACTOSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 165 A 170G, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTA. PRODUTO DESTINADO A ALUNOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	4,3900	439,0000
11	300	PAC	72077	LOURO EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5G DO PRODUTO, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	2,9100	873,0000
12	1000	UN	72078	MANTEIGA COM SAL, PRODUTO PROCESSADO, EM UNIDADE, À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, EM EMBALAGENS DE, NO MÍNIMO 200 GR, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	12,4900	12.490,0000
13	300	PAC	72079	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, EM PACOTE DE 500G, PRODUTO PROCESSADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	5,3300	1.599,0000
14	1500	KG	72080	MORANGO FRUTA, PRODUTO IN NATURA, EM KG, MADURA E FRESCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTAS LIMPAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BANDEJA ENVOLTA EM FILME PLÁSTICO.	28,3200	42.480,0000
15	2000	KG	72081	PÊSSEGO FRUTA, PRODUTO IN NATURA, EM KG, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTA LIMPA.	18,6600	37.320,0000
16	50	KG	72082	QUEIJO MUSSARELA EM KG, ZERO LACTOSE, FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	38,6300	1.931,5000
17	1000	KG	72083	QUEIJO MUSSARELA EM KG, FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	40,9600	40.960,0000
18	1000	UN	72084	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, DE NO MÍNIMO 400G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE	14,6300	14.630,0000



				AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.		
19	50	UN	72085	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL ZERO LACTOSE, DE NO MÍNIMO 200G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, COM A ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	7,8900	394,5000
20	2000	L	72086	SUCO DE UVA INTEGRAL, PRODUTO PROCESSADO E PRONTO PARA O CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 LITRO DO PRODUTO, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, NÃO DILUÍDA, 100% SUCO DE UVA E CONTENDO NO RÓTULO A DENOMINAÇÃO SUCO INTEGRAL, DESTINADA AO CONSUMO, OBTIDA DA FRUTA MADURA E Sã OU PARTE DO VEGETAL DE ORIGEM POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDA A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	19,3300	38.660,0000
21	1000	KG	72087	UVA FRUTA, PRODUTO IN NATURA, KG, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRMES E LIMPA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME.	15,9900	15.990,0000
22	500	KG	72088	VAGEM, PRODUTO IN NATURA, KG SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, SEM PERFURAÇÕES OU FERRUGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO.	14,9800	7.490,0000
23	1000	KG	72089	FEIJÃO CARIOCA, PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	8,5600	8.560,0000
24	1000	KG	72090	LARANJA DO CÉU, PRODUTO IN NATURA, FRUTA INTEIRA COM CASCA, MADURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, NÃO MURCHA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	3,3600	3.360,0000



1.3 O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à preparação das refeições servidas na rede municipal de ensino.

2.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo o direito humano à alimentação adequada.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Conforme o presente termo de referência, se espera atender de forma eficaz e eficiente a necessidade dos alimentos para a produção de refeições para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Guaporé.

3.2. Os quantitativos solicitados são baseados no cardápio elaborado por nutricionista responsável, de acordo com o número de alunos atendidos e de refeições oferecidas.

3.3. As quantidades foram estimadas considerando-se ainda a média de consumos anteriores, redução de volume de estoque e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.4 A descrição completa dos itens encontra-se relacionada no item 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades a serem utilizadas no período de um ano, e o tipo de apresentação de cada produto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos itens efetivamente contratados, semanalmente ou conforme a necessidade, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contando-se o prazo a partir da comunicação ao licitante vencedor, que deverá ser efetuada via e-mail, telefone ou outro meio hábil.

5.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais, sem custo de frete, e sem pedido mínimo de mercadoria.

5.3 Os itens deverão serem entregues obedecendo criteriosamente a unidade especificada no termo de referência, de modo que não será aceita a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.

5.4 No caso de recusa dos produtos fornecidos por apresentarem avarias ou defeitos, a empresa contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação feita pela contratante.

5.5 Quaisquer divergências na especificação do produto, no que tange a qualidade, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação, ou quem por ventura a substituir.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Ieda Maria da Cruz, Diretora da Alimentação Escolar.

6.3.1 O suplente indicado deverá ser Sr. Mateus Borsatto, Diretor do Departamento de Educação.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.

7.2 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto na cláusula 7.1.

7.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

## **8. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 Eventual reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dar-se-á conforme o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº14.133/2021.

8.2 Os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro serão analisados e respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/202.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 498.335,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.2 deste Termo de Referência, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através dos orçamentos em anexo.

10.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 04 de julho de 2025.

Gustavo Marques  
Secretário Municipal de Educação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 048B-7B8B-2666-BD19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 07/07/2025 07:45:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/048B-7B8B-2666-BD19>